

ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI N.º 1950/99

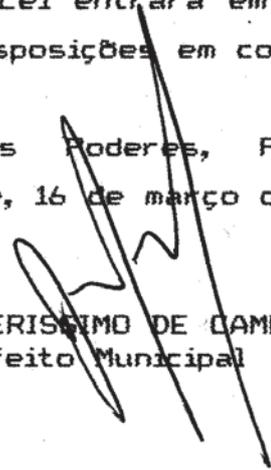
"DISPOE SOBRE A REVALIDAÇÃO DA LEI  
N.º 1642/96 E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS."

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Lei n.º 1642, de 27 de maio de 1996, fica revalidada em todos os seus termos e prorrogada a partir da publicação desta lei.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 16 de março de 1999.

  
JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal